

NUP: 9.109787/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 273-
SEMGES/ASSEPRO/2024, CELEBRA O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA ESSENCIAL
SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, o Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula nº 955142, e do outro lado à empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Pereira de Castro, nº 555, Bairro: Jóquei Clube, nesta capital, inscrita no CNPJ 21.785.298/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **IGOR THIAGO BORGES LEONEL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade 3682048 SSP/RR e do CPF 008.210.832-36, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, nº 298, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 273-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 007098/2023/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação do **Contrato 273-SEMGES/ASSEPRO/2024**, oriundo do Processo 007098/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, BORRACHARIA E GUINCHOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 007098/2023/SEMGES, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 273-SEMGES/ASSEPRO/2024**, na presença das testemunhas que o subscrevem.



**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO
Gerência de Contratos – GCONT



Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2026.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PELA CONTRATADA:

LIGOR THIAGO BORGES LEONEL
ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA

MATRÍCULA: 25208

ASSINATURA: _____

NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

MATRÍCULA: 958980

ASS: _____

